



# Observatório da Oposição

25 DE SETEMBRO • RELATÓRIO SEMANAL Nº 21

**Lula ignora  
seu próprio  
Arcabouço  
e aumenta  
em 80% as  
verbas de  
publicidade  
para 2024**

**EVAIR**  
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL  
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

**RM**

**SENADOR ROGÉRIO MARINHO**  
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL  
ANEXO II, ALA FILINTO MULLER, GABINETE 6 - TEL.: (61) 3303 1221

# PRIORIDADES DA SEMANA

1

POLÍTICA

2

AGRO

3

TRABALHISTA

## SÍNTESE

- O governo federal propôs um orçamento para 2024 com um recorde de R\$ 647 milhões destinados à publicidade, representando um aumento de 80% em relação a 2023.
- Esse aumento ocorre em um momento estratégico para o Partido dos Trabalhadores (PT), considerando a realização de eleições municipais de 2024.
- A cúpula do PT busca melhorar o desempenho nas eleições municipais após não eleger prefeitos nas capitais em 2020.
- A Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom) prevê ainda o estabelecimento de contrato para monitoramento de redes sociais, o que acende alerta sobre possível vigilância digital.
- Nesse sentido, é essencial que os monitoramentos a serem realizados pela Secom sejam transparentes o suficiente para permitir a defesa de direitos individuais garantidos pelo Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados.





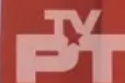
## Petista emplacou R\$ 647 milhões em publicidade

- O governo federal ampliou significativamente os gastos com publicidade oficial previstos na proposta do orçamento federal encaminhada ao Congresso Nacional.
- Trata-se de um recorde para os gastos dessa natureza, tendo em vista ser o montante mais elevado despendido com gastos classificados como publicidade institucional da Presidência da República desde 2004.
- Esse aumento vem um momento estratégico para o PT, tendo em vista que ocorrerão eleições municipais em 2024. Segundo [reportagem veiculada pelo jornal “Folha de São Paulo”](#), os membros da cúpula partidária avaliam o momento como estratégico para reverter o baixo desempenho do partido nas eleições municipais de 2020.

O valor para 2024 salta para R\$ 647 milhões, um aumento considerável de 80% em relação aos R\$ 359 milhões encaminhados em 2023.



Folha de S. Paulo



IA PARA O PARTIDO DA ESPERANÇA: PT.ORG.BR/FILIACAO • B

Divulgação



- Cabe lembrar que em 2020 o partido não elegeu prefeitos nas capitais do país, algo que não acontecia desde a redemocratização do país. De fato, o desempenho do partido nas eleições municipais das capitais está em declínio desde 2008, quando o partido elegeu 6 (seis) prefeitos e nas demais cidades a redução pode ser observada a partir de 2016, quando o partido terminou com 254 prefeituras ante 637 de 2012.
- Os avanços do governo na propaganda partidária também estão presentes na [iniciativa do canal do PT na TV via satélite \(PTSAT\)](#) e no pleito de uma concessão para operar um canal de TV aberta, não obstante os evidentes questionamentos legais e constitucionais da solicitação encaminhada pelo partido ao Ministério das Comunicações.
- Nesse ponto, convém caracterizar a publicidade como princípio a ser observado pela administração pública em seus atos, tal como preconiza o art. 37 de nossa Carta Magna. Esse princípio deriva da **obrigação de dar transparência às ações do Estado, permitindo que a sociedade e instituições façam a devida avaliação e o controle dos resultados auferidos pela ação governamental.**
- A propaganda deve estar em acordo com os outros princípios que a administração pública deve seguir, especialmente a impessoalidade e a moralidade. Nesse contexto, seria inaceitável utilizar a publicidade governamental para promover a imagem de uma determinada figura política ou de um partido, pois as ações e escolhas devem ser guiadas pela supremacia do interesse público.



- Além disso, é importante afirmar que os gastos nesse contexto devem ser razoáveis e justificáveis, mantendo a economia como princípio orientador. O governo encontra-se diante de uma limitação orçamentária significativa, necessitando equilibrar a distribuição de recursos com responsabilidade. Nesse contexto, investir em campanhas publicitárias excessivamente dispendiosas pode prejudicar a alocação em áreas mais essenciais, como saúde e educação, que tiveram aumentos de 30% e 8% em relação a 2023, respectivamente.
- Todavia, observamos que o governo tem atuado, pelos diversos meios disponíveis, no sentido de promover a propaganda partidária, que é legítima, mas não deve se confundir com a publicidade institucional de governo.
- A propaganda partidária é reconhecida pela divulgação de ideias, programas e posicionamentos de determinada agremiação política, com o intuito de influenciar a opinião pública. Inclusive, a propaganda partidária possui limites estabelecidos pela [legislação eleitoral e regulamentos do Tribunal Superior Eleitoral \(TSE\)](#).
- Além desse aspecto da propaganda, nos preocupa o avanço no controle estatal do domínio digital, considerando os anúncios realizados pelo secretário da SECOM, Paulo Pimenta, e a própria estrutura do órgão, que contempla órgão responsável pelo monitoramento do meio digital por parte do Governo Federal, a Secretaria de Análise, Estratégia e Articulação.
- De acordo com [manifestação anterior da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República \(Secom\)](#), há a intenção de ampliar a presença digital do governo por meio do monitoramento de redes sociais, blogs e portais de notícias. Iniciativas nessa linha devem ser observadas com cautela, tendo em vista o potencial de serem direcionadas para o vigilantismo digital de mensagens e perfis contrários aos posicionamentos do governo.



Folha de S. Paulo

- O vigilantismo digital estatal representa uma ameaça significativa à privacidade e liberdades individuais, normalmente com a justificativa de manutenção da segurança nacional, combate ao crime ou ainda para o acompanhamento da execução de políticas públicas.
- Para prevenir possíveis abusos de poder e o monitoramento indiscriminado dos cidadãos, defendemos que iniciativas como a proposta pela Secom devem garantir transparência completa e regular sobre os termos e perfis monitorados.
- Isso tem o objetivo de permitir que os vários interessados possam questionar a pertinência e a oportunidade das vigilâncias que serão conduzidas pela Secom nos meios digitais. Esse mecanismo estaria em conformidade com as garantias estabelecidas em lei referentes ao uso e tratamento de dados dessa natureza.

O Marco Civil da Internet, lei nº 12.965/2014, assegura o direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações como um requisito para o pleno exercício do direito de acesso à internet (art. 8º). Qualquer iniciativa estatal que viole esse dispositivo, restringindo ou coagindo manifestações contrárias, é contraproducente.

Além disso, a legislação estabelece que a proteção e a disponibilização dos registros de conexão e acesso à internet, dados pessoais e conteúdo de comunicações privadas devem respeitar a preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas envolvidas, conforme o art. 10.

É importante ressaltar também que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei nº 13.709/2018, oferece uma regulamentação específica para o tratamento de dados pessoais sensíveis, entre os quais estão situados os referentes à manifestação de opiniões políticas, filosóficas ou religiosas.



Internet





## CPI expõe omissão de Lula diante de crimes do MST

Na última quinta-feira (21/09), foi apresentado à CPI do MST o relatório final dos trabalhos da Comissão, que expôs mais uma vez o governo Lula, especialmente pela conivência com relação aos crimes cometidos pelos movimentos invasores de terras no Brasil. A votação do relatório deverá acontecer na próxima reunião da Comissão, agendada para terça-feira, 26 de setembro.

Foram quatro meses de funcionamento da Comissão com diligências externas e oitivas complexas com objetivos bem definidos: investigar as invasões ilegais de terras que ocorrem pelo país, seus possíveis financiadores, apoiadores e vínculos com autoridades públicas.

No relatório final, o relator deputado federal Ricardo Salles (PL/SP) sugere o indiciamento de 11 pessoas, entre elas o ex-ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), **Gonçalves Dias**, o general da reserva “sombra” do presidente Lula. G. Dias novamente deixou “sua marca” em mais uma CPI no Congresso Nacional, alegando que não tinha sido informado pela ABIN sobre as quase 60 invasões de terras ocorridas entre janeiro e abril deste ano, período em que esteve à frente do GSI. Durante todo esse período, a ABIN fazia parte do



Brasil de Fato

**EV AIR** DE MELO | DEPUTADO FEDERAL  
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

GSI. Outros dois depoentes, os ministros **Paulo Teixeira**, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e **Carlos Fávaro**, da Agricultura e Pecuária também desmentiram G. Dias quando afirmaram que o tema das invasões havia sido tratado em reunião ministerial com o presidente Lula.



O líder da Frente Nacional de Luta Campo e Cidade (FNL), José Rainha também foi indiciado. O movimento FNL é ilegal. Em 2023, José Rainha e outros líderes da FNL permaneceram presos por 3 meses por extorsão a seis vítimas. Tais crimes ocorreram entre 2021 e 2022. Outros crimes, além do esbulho possessório e porte ilegal de armas também foram cometidos pela FNL em 2023, segundo consta no inquérito policial da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Rainha afirmou em depoimento à CPI do MST que fez campanha política para o presidente Lula e também para deputados federais e estaduais do Partido dos Trabalhadores. Material de campanha do PT foi encontrado durante as diligências realizadas pela CPI.



Durante a leitura do relatório final da CPI, Salles sugeriu aumento da pena do crime de esbulho possessório; enquadramento dos invasores de terras como terroristas; exclusão de entidades e pessoas que participam de invasões de terras dos beneficiários de títulos da reforma agrária; impedimento desses mesmos invasores de serem beneficiários ou fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos e criação de delegacias especializadas em conflito agrário. Tais



medidas, segundo o relator, certamente trarão mais segurança jurídica e previsibilidade ao campo, em geral.

O estado com maior número de invasões de terras realizadas pelos movimentos ilegais é a Bahia. Conforme consta no relatório final, naquele estado da federação se estabeleceu um “caos social, econômico e jurídico” pelas sucessivas invasões realizadas pelo MST. O relator garante no relatório que há uma “conivência” por parte do governo do estado, “diante dos crimes praticados contra os produtores rurais e também pelas lideranças do MST sobre os seus integrantes”.

O Partido dos Trabalhadores governa a Bahia há 17 anos. Inclusive o ex-governador por dois mandatos, Rui Costa (PT/BA), atual ministro da Casa Civil do governo Lula, foi convocado pela CPI, mas teve sua convocação anulada por uma manobra do governo federal junto à mesa diretora da Câmara dos Deputados.



Sergio Lima/Folhapress

# Lula e Flávio Dino desconectados com a realidade na Segurança Pública. O PT faz a Bahia sangrar.

O terceiro mandato do presidente Lula apresenta “um cenário de inanição completa” nestes primeiros nove meses de gestão da segurança pública, segundo Rafael Alcadipani, professor da FGV-SP e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

“Não se vê medidas efetivas sendo feitas pelo governo federal na segurança pública. É um governo que não tem uma articulação de esforços que seja minimamente convincente”, afirma Alcadipani. Boa parte dos aliados mais próximos do presidente Lula estão incomodados com a falta de um projeto robusto no setor comandado pelo ministro Flávio Dino (PSB/MA).

O orçamento de 2024 prevê corte de 31,5% nas ações de prevenção e enfrentamento à criminalidade. Essa medida irresponsável por parte do governo Lula deve inviabilizar o combate ao tráfico de drogas no Brasil.

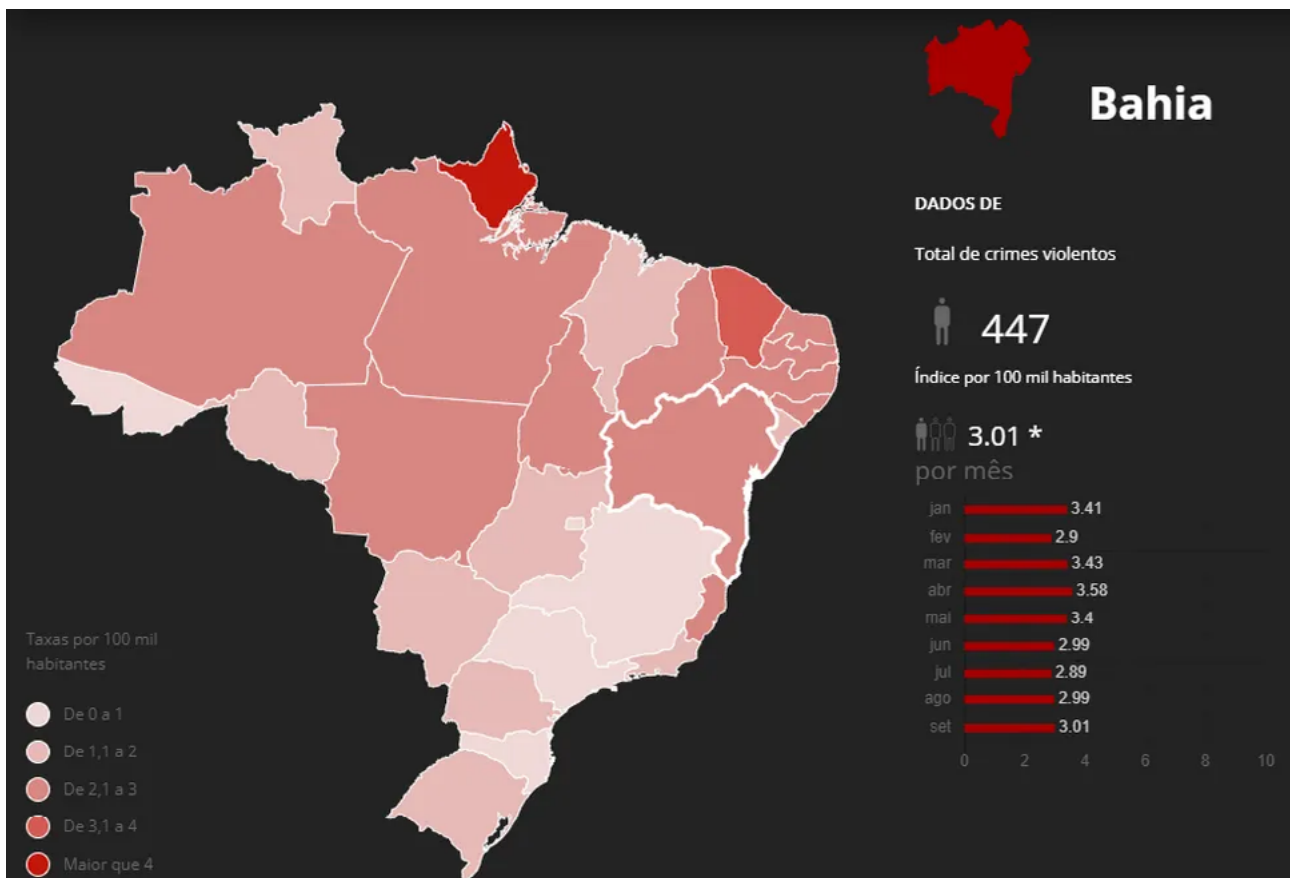
De acordo com dados da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, Lula planeja cortar R\$ 708 milhões em programas de combate ao crime organizado. Contudo, ainda há espaço para que o Congresso Nacional recomponha o orçamento para a área durante a tramitação da LOA nas duas casas legislativas.

R7





A escalada de violência no estado da Bahia tem chamado a atenção dos especialistas da área. A taxa de mortes decorrentes de intervenção policial no estado mais que quadruplicaram entre 2015 e 2022, saltando de 2,3 a cada 100 mil habitantes para 10,4. Os dados são do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Só no primeiro trimestre deste ano, segundo o “Monitor da Violência”, ferramenta estatística criada pelo G1, a Bahia foi o estado que mais teve mortes violentas, atingindo o total de 2.512 mortes. Segundo o “Anuário Brasileiro de Segurança Pública”, dos 50 municípios mais violentos do Brasil com mais de 100 mil habitantes, 12 são da Bahia.



Flávio Dino e Rui Costa, dois ministros muito próximos ao presidente Lula, parecem estar mais preocupados em “padronizar os números da violência” do que propriamente reduzir a violência.

Em recente reunião realizada no Palácio da Alvorada com o presidente Lula, ambos sinalizaram que estão em busca de um “parâmetro oficial” do governo federal para entender o “problema” da segurança pública no país. Tal manifestação das autoridades provocou reação de um dos diretores do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



**Renato Lima** defendeu o FBSP, via rede social, colocando-se à disposição dos ministros Rui Costa e Flávio Dino para falar sobre a metodologia do anuário e mostrar que a comparação dos dados dos estados não é só possível como metodologicamente correta. Lima acrescentou em sua manifestação que “Segurança Pública é dever de todos, segundo o artigo 144 da Constituição, e direito social (artigo 6º)”. “A sociedade civil deve monitorar e induzir a prestação de contas”, reforçou o diretor do FBSP, instituição com 17 anos de experiência, reconhecida internacionalmente por compilar números relativos à segurança pública no país, promovendo a prestação de contas à sociedade, dando transparência a informações importantes destinadas a nortear a construção de políticas públicas para o setor.

O ministro da Justiça e Segurança Pública descarta a possibilidade de uma intervenção federal na Bahia para conter a onda de violência no estado. Só em setembro deste ano, já morreram 46 pessoas em conflitos policiais. Entre esses mortos, 45 tinham alguma ligação com as facções locais. Em solenidade oficial neste domingo, 24 de setembro, Dino afirmou: “o crime organizado se fortaleceu muito nos últimos anos, com acesso às armas, por conta de uma política errada que havia no país”. Será que esses criminosos faccionados da Bahia buscaram algum tipo de cadastro oficial para obterem acesso às armas? É um deboche.



## Pressão do governo no STF por fim do Marco Temporal pode gerar conflitos no campo

- **Falta de consenso social:** A decisão do STF, sem uma ampla discussão e consenso social, irá gerar ainda mais tensões e conflitos entre diferentes grupos, o que contrapõe o objetivo de buscar uma solução equilibrada.
- **Potencial para precedentes perigosos:** A apreciação do tema pelo STF sem uma base sólida cria precedentes que afetarão não apenas a demarcação de terras indígenas, mas também outras questões relacionadas aos direitos fundamentais (como o direito de propriedade) e ambientais, gerando uma insegurança jurídica de larga escala.
- **Brasil já é o país com maior percentual de terras indígenas do mundo:** Atualmente, com o marco temporal vigente, cerca de 14,1% (119,9 milhões ha) do território brasileiro é formado por terras indígenas já demarcadas. Sem o marco temporal, a área prevista aumentaria para 27,8% do território nacional.



A última quinta-feira (21) entrou para a história. A Suprema Corte decidiu, com uma maioria de 9 votos a 2, em favor da [derrubada](#) da tese do marco temporal para demarcações de terras indígenas. Esta resolução, que reverbera em todas as esferas da sociedade, traz consigo implicações de caráter extremamente preocupante.

O marco temporal é um critério que estabelece a data de promulgação da Constituição Federal de 1988 como referência para a demarcação de terras indígenas. Sua importância reside na criação de uma linha temporal clara, proporcionando segurança jurídica ao proprietário legal, ao definir critérios específicos para determinar quais áreas devem ser destinadas à preservação das comunidades indígenas, garantindo, ao mesmo tempo, o direito à propriedade e a continuidade das atividades agrícolas. São seus principais pontos:

A deliberação foi estabelecida durante o julgamento do [Recurso Extraordinário \(RE\) 1017365<sup>1</sup>](#), com repercussão geral enquadrada no [Tema 1.031](#). **Na quarta-feira (27), o Plenário estabelecerá o princípio orientador que norteará a resolução de um mínimo de 226 casos correlatos, atualmente paralisados à espera dessa definição.**

#### **Segurança Jurídica:**

O estabelecimento de um marco temporal proporciona clareza e previsibilidade no processo de demarcação. Isso evita litígios intermináveis e promove a estabilidade jurídica, beneficiando tanto as comunidades indígenas quanto outros setores da sociedade.

#### **Respeito à Soberania Nacional:**

A tese do marco temporal não nega o direito dos povos indígenas à terra, mas busca conciliá-lo com a necessidade de garantir a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico e a soberania nacional. É um caminho para harmonizar interesses legítimos.

#### **Estímulo ao Desenvolvimento Sustentável:**

Ao estabelecer critérios claros, o marco temporal pode promover o desenvolvimento sustentável das áreas demarcadas, incentivando práticas agrícolas e extrativistas que estejam em harmonia com o meio ambiente e respeitem a cultura local.

<sup>1</sup> O Recurso Extraordinário 1017365 é específico para o estado de Santa Catarina e sua decisão terá repercussões diretas nesta região. Até o momento, ele está relacionado a um caso específico de demarcação de terras indígenas no estado.



## Necessidade urgente de aprovação do PL 2903/2023

O principal objetivo do [PL 2903/2023](#) é manter o marco temporal de 5 de outubro de 1988 (Promulgação da Constituição) como referência para a demarcação de terras indígenas, conforme já previsto na Constituição Federal. Ou seja, são consideradas indígenas as terras tradicionalmente ocupadas naquela data, em caráter permanente, utilizadas para atividades produtivas e necessárias à preservação dos recursos ambientais e à reprodução física e cultural das comunidades.

A proposição também resolve pontos conflitantes na legislação brasileira, ainda pouco explorados ou que continuam trazendo insegurança jurídica à sociedade:

- 1** Reafirma as 19 condicionantes fixadas pelo STF no julgamento da PET 3388/RR, em que discutiu a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol.
- 2** Permite a realização de atividades econômicas, inclusive entre índios e não-índios, desde que cumpridos requisitos que resguardam aos indígenas seus direitos.
- 3** Estabelece indenização ao titular da propriedade desocupada quando a terra passar a ser considerada necessária para a reprodução sociocultural da comunidade indígena, em caso de erro do Estado.
- 4** Permite a instalação de equipamentos, redes de comunicação, estradas e construções necessárias à prestação de serviços públicos, especialmente de saúde e educação, sem necessidade de autorização das comunidades indígenas.
- 5** Proíbe a cobrança de tarifa pelo trânsito de não indígenas em caso de rodovias que passam por TI.

## Aspectos jurídicos

- Em 2009, a Suprema Corte, ao julgar a [PET 3388/RR](#) (caso Raposa Serra do Sol), definiu o dia 5 de outubro de 1998 como a data de referência para o reconhecimento da ocupação de terras indígenas, ao interpretar o art. 231 da Constituição Federal.
- Fica nítida a vontade do constituinte de se estabelecer limite temporal, uma vez que determinou prazo para a conclusão da demarcação no art. 67 do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT): “Art. 67 - A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição. ”.

- O PL 2903/23 no art. 26, ao dar a possibilidade do exercício de atividade econômica aos indígenas, inclusive em cooperação com não-indígenas, respalda a Convenção nº 169 da OIT. Entre outros dispositivos, a C169 assegura aos povos indígenas a plena efetividade dos seus direitos sociais, econômicos e culturais (art. 2º, b), a liberdade fundamental sem obstáculos (art. 3º, § 1), a cooperação dos povos a fim de aliviar as dificuldades que esses povos experimentam (art. 5º, c) e o direito de escolha no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, inclusive em relação às terras que ocupam (art. 7º, I).

## Aspectos socioeconômicos

Em 2021, as entidades do Agro criaram o Observatório Jurídico do Agro (OJA), responsável por coordenar estudo sobre os possíveis impactos com o fim do marco temporal:

- Atualmente, com o marco temporal vigente, cerca de 14,1% (119,9 milhões ha) do território brasileiro é formado por terras indígenas já demarcadas. Sem o marco temporal, a área prevista aumentaria para 27,8% do território nacional. O equivalente a 38,4% do território europeu<sup>2</sup>.
- O Brasil já é o país que proporcionalmente mais destina terras às comunidades indígenas. São 239 hectares por indígena. Em segundo colocado está a Austrália com 164 ha/indígena e, em terceiro, o Canadá com 38 ha/indígena.

### Caso o STF derrube o marco temporal, o impacto previsto será de:

- Perda de 1,5 milhão de empregos;
- Redução de R\$ 364,59 bilhões em produtos agrícolas;
- Queda de US\$ 4,73 bilhões nas exportações;
- Aumento significativo no preço dos alimentos.

A matéria já foi apreciada pela Câmara dos Deputados e pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado. Atualmente, encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa, com parecer favorável proferido pelo relator, senador Marcos Rogério (PL-RO). O PL será votado nesta quarta-feira (27) e seguirá para o Plenário.

<sup>2</sup> Desconsiderada a Rússia, Cazaquistão, e as regiões da Abecásia e Ossétia do Sul.



## Marina altera compromisso climático pactuado pelo Brasil propondo metas inexequíveis

- Governo anterior também havia [aumentado](#) as metas e Marina Silva mente ao alegar que ex-governo havia diminuído;
- Entretanto, enquanto o governo anterior o fez com fundamentos, Marina Silva faz meta completamente sem embasamento, sem saber se temos condições de alcançá-la;
- Isto pode significar prejuízos para setores da economia ao terem que cumprir o compromisso quando ela, de fato, depositar mecanismo para implementação das NDCs<sup>1</sup>.

Semana passada, na Cúpula de Ação Climática, evento paralelo à Assembleia Geral da ONU, em Nova York, a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, anunciou a correção da redução das emissões para 48% até 2025 e 53% até 2030.

**EVAIR** | DEPUTADO FEDERAL  
DE MELO | VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

<sup>1</sup> Depositar o mecanismo para implementação da NDC - significa formalizar e registrar o plano de ação de um país para atingir suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) no âmbito do Acordo de Paris. Isso envolve apresentar oficialmente os detalhes das políticas, estratégias e medidas que o país irá adotar para reduzir suas emissões de gases de efeito estufa e promover a adaptação às mudanças climáticas. Ao depositar esse mecanismo, os países demonstram seu compromisso com as metas estabelecidas e contribuem para a transparência e responsabilidade no combate às mudanças climáticas a nível global.



O Acordo de Paris, nascido da COP-21, é um pacto global para combater as mudanças climáticas. Firmado em 2015, tem como meta principal limitar o aumento da temperatura global a menos de 2 graus Celsius, buscando alcançar 1,5 grau. Os países comprometem-se a estabelecer Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) - metas individuais de redução de emissões de gases do efeito estufa (GEE). Essa iniciativa representa uma colaboração crucial para enfrentar um dos maiores desafios globais.

Na ocasião, o Brasil se comprometeu a reduzir suas emissões de GEE em 37% até 2025 e em 43% até 2030, ambos em relação aos níveis de 2005.

A base de cálculos de 2005 é periodicamente alterada e os compromissos dos países são revisados para refletir avanços científicos, tecnológicos e mudanças nas condições econômicas. Isso permite que as metas de redução de emissões sejam atualizadas e mais alinhadas com os objetivos atuais de combate às mudanças climáticas. Além disso, a revisão também leva em conta a evolução das políticas ambientais e a compreensão mais precisa das contribuições individuais para as emissões globais. Essas atualizações garantem que os compromissos sejam realistas e eficazes na luta contra as mudanças climáticas.

**Em 2021, na COP-26, em Glasgow, na Escócia, o ex-ministro do meio ambiente, Joaquim Leite, já havia revisado e aumentado a meta para 50% até 2030.** Só que com fundamentos. O governo brasileiro também anunciou a antecipação da meta de eliminar o desmatamento ilegal de 2030 para o ano de 2028, ao mesmo tempo em que almejava alcançar uma redução de 50% até 2027. A estratégia consistia em redução gradual da degradação da floresta, com uma diminuição de 15% ao ano entre 2022 e 2024, seguida por aumento para 40% de redução em 2025 e 2026, culminando no objetivo de desmatamento zero em 2028.

Definir metas sem apresentar como alcançá-las desmoraliza o país e ainda pode significar em transferência de responsabilidade para os setores da economia a cumprirem tal ambição. Em especial o agronegócio.

Logo, a ação de Marina Silva demonstra nada mais que uma vontade política dela de inflar números para obter ganhos políticos e “ficar bem na foto”. O problema é que ela ainda não disse como isso será feito.



## Supremo libera ‘contribuição’ defendida pelo PT e abre brecha para a volta da farra dos sindicatos

**Abrindo brechas para cobranças retroativas, sindicato cobra contribuição assistencial de 12% sobre salários, e aos trabalhadores que se recusam a contribuir exige o pagamento de R\$ 150,00**

Após o julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) que aprovou a contribuição assistencial pelos trabalhadores, definindo que as cobranças devem ser definidas em assembleia e com direito à oposição, os trabalhadores vem enfrentando dificuldade no direito à possibilidade de rejeitar o pagamento da contribuição sindical.





Acerca do tema, no Congresso Nacional, o Senador **Styvenson Valentim** - PODEMOS/RN, protocolou Projeto de Lei - PL 2099/2023, que se encontra sob a relatoria do Senador **Rogério Marinho** - PL/RN.

Recentemente o site [Poder 360](#) divulgou que o [Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio - Seaac de Sorocaba \(SP\)](#), vem cobrando valor que é 3 vezes maior do que o antigo imposto sindical, e ainda aos trabalhadores que discordam, e desejam exercer o direito a oposição, estão encontrando dificuldades.

Trabalhadores relataram que aguardam mais de 2 horas na fila para entrega da carta de oposição, que deve ser feita à mão, pois o sindicato não aceita o documento impresso ou digitalizado, contando com o prazo de manifestação de apenas 10 dias. Ainda, aos trabalhadores que conseguiram exercer o direito à oposição, e se recusaram a contribuir, foi estabelecida taxa de R\$ 150,00.

Além do desconhecimento por parte dos trabalhadores, verifica-se ainda a dificuldade do exercício do direito de oposição, devido aos empecilhos criados pelos sindicatos, isto porque mesmo através de acordos ou termos de ajuste de conduta o trabalhador está exposto a situações como a narrada acima, bem como, exposto a situações vexatórias, inclusive com relatos de que na tentativa de exercício ao direito a oposição, sindicatos utilizam de data e hora marcada, para que em auditórios cheios trabalhadores sejam vaiados.

O entendimento do STF vem afetando os trabalhadores mais leigos, e consequentemente com menor estimativa de renda. Estes trabalhadores por vezes desconhecem o direito à oposição, e de forma tácita irão despender valores que deveriam estar sendo utilizados para o sustento de sua família, e para melhor qualidade de vida.

Segundo especialistas, a decisão do STF deixou lacunas para que sindicatos possam exigir a cobrança retroativa da contribuição assistencial dos últimos 5 anos, isto porque não houve modulação pela Corte acerca do valor da contribuição, prazo e forma de exercício do direito à oposição, o que vem prejudicando o trabalhador.



## Lula pretende taxar em 27,5% os ganhos dos motorista de aplicativo

Após 5 meses de discussões, o Grupo de Trabalho (GT) criado pelo Governo Lula com representantes de trabalhadores por aplicativos não chegou a um acordo, levando o Ministério do Trabalho a estudar apresentação de projeto de lei para regulamentação de trabalho por aplicativo, no qual pretende fixar o valor mínimo por hora trabalhada, sendo R\$ 30,00 para motoristas e R\$ 17,00 para entregadores em motocicletas.

Neste projeto de lei, deverá ser pago pela empresa empregadora o percentual de 20% do imposto previdenciário e pelos trabalhadores os outros 7,5%, os quais incidirão sobre metade da hora trabalhada pelo empregado, somando um total exorbitante de 27,5%.

Enquanto isso, o Presidente Lula tentará interferir internacionalmente na liberdade dos trabalhadores. No último dia 20 de setembro, em Nova Iorque, Lula lançou, junto com o mandatário estadunidense Joe Biden, o documento “Coalizão Global pelo Trabalho”, defendendo o “novo marco na relação entre capital e trabalho”.

Segundo pesquisas realizadas pelo Instituto Datafolha para a Uber e o iFood, os trabalhadores por aplicativo, que hoje são mais de 1,3 milhão de brasileiros, querem manter a autonomia para decidirem como e quando atuar nas plataformas de mobilidade e entrega. Entre os motivos pelos quais escolheram as plataformas para dirigir ou realizar entregas, 85% dos motoristas ressaltam a flexibilidade e autonomia.



No Senado Federal, o Líder da Oposição, Senador **Rogério Marinho** (PL/RN), apresentou em Abril de 2023, Projeto de Lei Complementar que estabelece direitos para a melhoria das condições de exercício das atividades dos prestadores de serviços de transporte remunerado de passageiros ou serviço remunerado de entregas, criando mecanismos de inclusão previdenciária e disciplinando a relação jurídica entre os prestadores e as operadoras de plataformas tecnológicas de intermediação.

O trabalhador busca flexibilidade e autonomia para este tipo de prestação de serviço, enquanto que o Governo Petista prejudica o trabalhador e põe em risco a economia do País, isso porque é possível a existência de impactos de uma limitação da atuação de empresas de aplicativos como Uber e Ifood no Brasil, em várias áreas, vejamos:

### Desemprego

- Segundo [estudo conduzido pelo IPEA](#) no quarto trimestre de 2021, cerca de 1,5 milhão de pessoas estavam trabalhando com aplicativos de transporte no Brasil. A maioria eram motoristas de aplicativo e taxistas (61,2%, aproximadamente 918 mil), seguidos por entregadores de mercadorias via motocicleta (20,9%, aproximadamente 313 mil).

### Impostos

- Em 2021, a Uber contribuiu com R\$ 36 bilhões para a economia brasileira, equivalente a 0,4% do PIB. O dado provém do primeiro [Relatório de Impacto Econômico](#) publicado no país, considerando o valor repassado aos motoristas parceiros e seu impacto em várias áreas, como a indústria automotiva, oficinas e seguradoras.
- De acordo com uma [pesquisa conduzida pela Fipe](#) (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) com dados referentes a 2020, o Ifood movimentou um montante de R\$ 31,8 bilhões no país, correspondendo a 0,43% do Produto Interno Bruto (PIB).

### Mobilidade urbana

- A Uber registrou um aumento no número de usuários ativos, [ultrapassando 30 milhões em 2022](#), o maior desde o início das operações no Brasil.